

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE HISTÓRIA COM RECORTE RACIAL NA UEG: HISTORICIZANDO ALGUMAS EXPERIÊNCIAS (2004-2017)

HISTORY TEACHERS' FORMATION WITH A RACIAL CUTOUT IN UEG: HISTORICIZING SOME EXPERIENCES (2004-2017)

Euzebio Fernandes de CARVALHO

<Euzebio.carvalho@ueg.br>

Mestre em História

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiás, Brasil

Professor na Universidade Estadual de Goiás (UEG), Cidade de Goiás, Goiás, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/7307117258225181>

Aline Ferreira Costa CORREIA

<aline_costa1993@hotmail.com>

Especialista em História e Cultura das Africanidades Brasileiras

Universidade Estadual de Goiás (UEG), Cidade de Goiás, Goiás, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/9682564165351878>

RESUMO

A inclusão da história e da cultura africana nos currículos da educação básica foi um momento de fortes repercussões pedagógicas na formação de professores e professoras para o trato da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). O recorte cronológico realizado para o desenvolvimento deste trabalho corresponde ao período das primeiras iniciativas de implementação de políticas afirmativas de reparação da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Objetivamos historicizar as ações e iniciativas desta instituição de ensino superior em relação à formação de docentes de História para a Educação das Relações Étnico-Raciais, tanto na graduação, quanto em especializações *lato sensu*. Utilizamos como metodologia a revisão bibliográfica e análise de documentos institucionais. As reflexões apontam que a UEG, desde a efetuação da Lei 10.639/2003, tem-se preocupado em inserir em suas matrizes curriculares a temática africana com o intuito de qualificar professores sobre a ERER. Mesmo com esta intervenção curricular, que é sensível à matéria, percebemos ainda uma abordagem insuficiente e que necessita ser melhor estruturada.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Educação das Relações Raciais; Formação de professores; Diversidade.

ABSTRACT

The inclusion of African history and culture in basic education curricula was a moment of strong pedagogical repercussions in teachers' formation for the Education of Ethnic-Racial Relations (EERR). The chronological cut made for the development of this work corresponds to the period of the first initiatives to implement affirmative reparation policies. One of these actions is the specialization course entitled Teacher Training in History and Culture of Brazilian Africanities in the City of Goiás. The aim of this article is to historicize the actions and initiatives of the State University of Goiás (UEG) in the training of History teachers for Education of Ethnic-Racial Relations, both in graduation and in specializations, both in graduation and specialization courses. Bibliographic review and document analysis were used as methodology. The consulted authors were: Gomes (2009), Munanga (2015), Santos (2005), Silva; Santiago (2016), and Silvério; Trinidad (2012). Since the enactment of that law, the reflections point out that the State University of Goiás (UEG) has been concerned with inserting African themes in its curricula to qualify teachers for EERR. Even with the inclusion of themes related to diversity in the curricula, it is clear that, in practice, there is still an insufficient approach in the subjects taught.

KEYWORDS: Education; Education of ethnic-racial relations; Teacher training; Diversity.

INTRODUÇÃO

A publicação da Lei 10.639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e a inclusão do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” entre as datas de celebração de memória em nosso calendário. Foi uma das principais políticas afirmativas de reparação histórica da população negra brasileira e impactou diretamente a formação escolar oferecida à população brasileira. Em tese, ela garantiu a inserção da diversidade étnico-racial no currículo da Educação Básica e, ao fazer isto, reverberou também nos cursos de licenciatura.

Nosso objetivo aqui é historicizar as ações da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no interior dos cursos de licenciatura em História, sintonizadas com a necessidade de preparar esses professores e professoras para o trato das relações étnicorraciais afro-orientadas. Quais foram os projetos e ações executados, após a implementação da supracitada Lei, tanto nas licenciaturas em História oferecidas pela UEG quanto, eventualmente, em cursos de pós-graduações (especializações/lato sensu) que trouxeram disciplinas voltadas ao Ensino de História e Cultura Africana? Neste estudo, refletimos sobre a formação de docentes sensíveis à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), ao analisar um conjunto de artigos científicos e de documentos oficiais e institucionais. Seu recorte temporal vai de 2004, período no qual aconteceram as primeiras ações e iniciativas da UEG para a ERER, logo após a implementação da Lei de nº 10.639/2003, estendendo-se até 2017, ano que teve início a especialização *Lato Sensu*, intitulada “Formação Docente em História e Cultura das Africanidades Brasileiras”, no Câmpus Cora Coralina (Cidade de Goiás).

O Brasil é um país majoritariamente negro: 54,9% da população é constituída de pretos e pardos (IBGE, 2016). Contudo, este dado por si só não é suficiente para eliminar as ideologias e práticas racistas. Persiste o ideal étnico-racializado de um país que privilegia a brancura, em todas as instâncias e lugares de poderes, e o elogio à suas origens europeias em detrimento das indígenas e africanas.

O combate ao racismo no Brasil é uma questão urgente. Quando se analisa os dados da violência sofrida pelos jovens negros, sobre o ano de 2015, vemos que eles morrem 2,7 vezes mais por homicídio do que os jovens brancos. Os dados recolhidos nos boletins de ocorrência das intervenções de policiais que resultaram em morte, para os anos de 2015 e 2016, mostram que

76,2% das vítimas fatais da atuação da polícia eram pessoas negras (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 40-41). O racismo está diretamente ligado ao assassinato da população negra. A educação formal deverá, portanto, ter ações efetivas para não perpetuar o racismo.

É importante destacar que a Educação das Relações Étnico-Raciais vai além da reeducação das relações entre negros e brancos que, muitas vezes, é erroneamente assinalada como harmoniosa. É necessário que a EREER seja antirracista e comprometida com a superação da negação da existência do racismo, da democracia racial, da ideologia do branqueamento, ao mesmo tempo, ela deverá ser guiada pela justiça social e pela democracia, de fato e de direitos, que contemple toda a população pluri e multicultural do Brasil. Munanga (2015, p. 23), denuncia o mito da democracia racial, aquela narrativa segundo a qual o Brasil foi construído a partir das contribuições de brancos, negros e índios que conviveram forma pacífica. Um paraíso racial em que não havia preconceitos e nem discriminações. Enquanto os brancos acreditavam viver em um paraíso, incontáveis injustiças acometeram os negros e os índios.

Impulsionada pelo combate do racismo, preconceitos e intolerâncias

A Educação para as Relações Étnico-Raciais é um conjunto de práticas, conceitos, e referenciais implícitos e explícitos que pretende formar no âmbito das instituições de ensino público e particular uma cultura de convivência respeitosa, solidária, humana entre públicos de diferentes origens, pertencimentos étnico-raciais presentes no Brasil e que se encontram nos espaços coletivos de aprendizagem (escolas, faculdades, centros formativos). (CARTH, s/d p.1).

O movimento negro vem para conscientizar e mobilizar a população negra para saber que “[...] não é apenas uma questão econômica que atinge todos os pobres da sociedade, mas sim resultante de uma discriminação racial camuflada [...]” (MUNANGA, 2015, p. 24). Esse movimento trouxe propostas de políticas públicas que fosse voltadas para a redução das desigualdades. Apontaram que o problema das diferenças raciais não estava relacionado apenas com as questões socioeconômicas, mas que “o nó do problema está no racismo que hierarquiza, desumaniza e justifica a discriminação existente” (MUNANGA, 2015, p.25).

Para Munanga (2015), as políticas de ações afirmativas são fundamentais para superar a racialização em que vivemos. Devem ser implementadas no ensino superior, como é o caso das cotas, mas devem ser estender a todos os setores da vida cotidiana da sociedade. Reside neste ponto a importância do ensino de história da África e do negro na sociedade brasileira, uma vez que

a historiografia ensinada tradicionalmente nas escolas silencia, reduz ou é preconceituosa em relação ao passado das pessoas negras.

Como a história de todos os povos, a da África tem passado, presente e continuidade. Mais do que isso: sendo a África o berço da humanidade é a partir dela que a história da humanidade começa e nela se desenvolveram as grandes civilizações que marcaram a história da humanidade (MUNANGA, 2015, p. 25).

Nesse sentido, é instituída a lei n. 10.639, de 2003, para garantir o estudo da memória dos descendentes africanos e indígenas, visto que a historiografia por muito tempo foi produzida a partir do olhar do colonizador e a história do negro, subordinada aos interesses ocidentais, lhe foi negada (MUNANGA, 2015). Com as referidas leis foi possível garantir o ensino de conteúdos que contemplem a cultura negra e indígena na formação da sociedade brasileira, bem como a valorização da luta dos negros e indígenas contra o domínio colonial, bem como o conhecimento de suas contribuições sociais, econômicas, políticas, técnico e científicas.

Para a realização deste estudo, realizamos inicialmente uma pesquisa bibliográfica voltada à leitura de artigos científicos disponíveis no SciELO de pesquisadores da área da Educação das Relações Étnico-Raciais tais como: Kabengele Munanga (2015), Nilma Gomes e Petronilha Silva (2002) entre outros.

Quanto à análise documental, esta foi constituída pelo estudo das resoluções institucionais e pelos textos legais produzidos em âmbito federal. Em relação à UEG, analisamos as matrizes de 2004, 2009 e 2015, dos cursos de história, bem como de seus ementários disponibilizados no site¹ da instituição. Também analisamos os originais do Projeto Político Pedagógico (PPP) da especialização *Formação Docente em História Das Áfricas e Afro-Americanas* (2005)², redigido pela Dra. Eliesse Teixeira dos Santos Scaramal. Realizamos com esta professora, uma entrevista não estruturada, buscando constituir o contexto de criação deste curso e entender outros fatores que não apareceram no texto do PPP. *In loco*, Analisamos também os registros das

¹ Disponível em: <www.ueg.br>. Acesso em: 10 de junho de 2018.

² O primeiro PPP foi produzido em 2004 e reeditado em 2005. O texto documental analisado por nós, foi o de 2005. Por isto, ao longo do estudo, poderemos fazer referência ao curso de 2004, a primeira edição da pós, mas a data referenciada será de 2005.

especializações arquivados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PrP), situada na reitoria da UEG, na cidade de Anápolis, em Goiás.

Uma outra dimensão metodológica deste estudo foi procurar evidências documentais de ações que atendem à necessidade de formação de docentes de história capacitados para o trato da ERER. Este ponto guiou nosso olhar em busca de vestígios documentais, numa escala institucional, no âmbito da universidade investigada. Por isto, buscamos a presença de disciplinas, lendo suas ementas, no interior das licenciaturas de história e também nos cursos de pós-graduações realizados ou cancelados pela UEG. Este aspecto, ou seja, busca ações curricularizadas que atendessem e implementassem a lei 10.639/2003 acabou por excluir ações inter e transdisciplinares bem como as ações-transcurriculares. Também deixamos de fora desta investigação ações individuais das professoras e dos professores da instituição seja por meio dos projetos de extensão ou de pesquisas realizados por eles ou por sua ação mais imediata, no trabalho com as outras disciplinas. É sabido que todas as disciplinas podem eleger a ERER e dialogar com ela por meio da abordagem de ensino e por meio do estudo de uma bibliografia sensível ao tema. Contudo, buscar estas ações demandaria mais tempo e condições de pesquisa e por isto não foram realizadas, ao menos, por ora.

Estruturamos o presente texto em duas seções. No primeiro momento, são apresentados alguns aspectos teóricos do Ordenamento Jurídico, em que se tratará da obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura afro-brasileira e africana nos currículos da educação básica. No segundo momento, é realizado um histórico das primeiras ações e iniciativas da Universidade Estadual de Goiás, em relação à execução da Lei nº 10.639/2003.

ORDENAMENTO JURÍDICO SOBRE ERER

Os enunciados da nº 10.639/2003³ modificaram as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 1996, de ao inserir nela os artigos 26-A e 79-B⁴, determinando a

³ Essa lei foi alterada pela Lei 11.645 de 10 de março de 2008, passando a incorporar também a história e cultura dos povos indígenas.

⁴ Informações disponíveis em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm> Acesso em: 10 de junho de 2018.

obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da educação básica (BRASIL, 2003; SILVA e SANTIAGO, 2016).

Santos (2005) destaca que o texto da legislação que altera a LDB é genérico. Não estabelece metas para a implementação no que se refere à qualificação e formação de docentes aptos para as novas necessidades. Todavia, tais aspectos serão encontrados nos documentos emitidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). O parecer CNE 03/2004⁵ que será integrado e publicado como a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004⁶ instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Este instrumento legal que orientará a implementação e o cumprimento da lei 10.639/2003 (SANTOS, 2005; SILVA e SANTIAGO, 2016). O Parecer CNE/CP 03/2004 elaborado sob a responsabilidade da professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva⁷, em articulação com os integrantes do Movimento Negro (GOMES, 2009). O documento traz como resposta para o campo da educação as demandas da população afrodescendente socialmente organizada. Além de oferecer os possíveis caminhos para que o sistema de ensino tivesse as devidas condições de efetivar os preceitos da Lei nº 10.639/2003, trouxe também recomendações para a formação de professores e professoras. Ele, ainda, orienta como os conteúdos devem ser abordados, apontando a necessidade de investimentos em pesquisas, como a produção e aquisição de materiais didáticos (BRASIL, 2004; SILVA e SANTIAGO, 2016). O Parecer CNE/CP 03/2004 fundamenta que as:

[...] Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que devem ser adotadas pelas diversas instituições de ensino, inclusive aquelas que atuam em programas de formação inicial e continuada de professoras e professores. (SILVA; SANTIAGO, 2016, p. 62).

⁵ Aprovado em 10 de março de 2004. Homologado pelo Ministro da Educação em 10 de maio do mesmo ano. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf> e em <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/cne_parecer_32004.pdf> Acessado em 16 de dezembro de 2020.

⁶ Disponível em <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/cne_resolucao_1_170604.pdf> Acessado em: 16 de dezembro de 2020.

⁷ Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva é reconhecida ativista e intelectual da causa negra. Pesquisadora das relações étnico-raciais e africanidades brasileiras. Foi conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, mandato 2002-2006. É professora titular de Ensino-Aprendizagem das Relações-Raciais da Universidade de São Carlos (UFSCar) e integra o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (UFSCar). (SILVA; SANTIAGO, 2016, p. 62).

As Diretrizes Curriculares Nacionais definem que o Estado é responsável pela promoção e incentivo das políticas afirmativas de reparação histórica da população negra. O artigo 205, da Constituição Federal de 1988, especifica “[...] o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da Educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional” (BRASIL, 2004, p. 11).

É necessário reeducar as relações étnico-raciais. Trata-se de uma educação **das** relações já existentes. Não é uma educação **para** as relações que se quer no futuro. É uma educação das relações que o processo histórico construiu, que são injustas e violentas até hoje e que precisam ser alteradas tendo em vista um futuro efetivamente democrático. Para isso, as Diretrizes “[...] impõe aprendizagens entre brancos negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfiças, projeto conjunto para a construção de uma sociedade justa, igual e equânime” (BRASIL, 2004, p. 14). Elas orientam a formação de professoras e professores para que se desfaçam as mentalidades racistas e discriminatórias, objetivando superar o etnocentrismo europeu reinante na base do pensamento e da cultura brasileira.

Por isso, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais as pedagogias precisam se atentar para que todos, negros e não negros, tenham o acesso ao ensino de qualidade em todas as fases da educação básica.

Pedagogias de combate ao racismo e as discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. (BRASIL, 2004, p. 16).

Para tanto, é fundamental que os professores e professoras sejam formados e qualificados para atuarem em diferentes áreas do conhecimento, para além de sua formação estritamente disciplinar, isto é, restrita à sua área de graduação e de conhecimento. As universidades e seus cursos de formação humana e profissional, principalmente as licenciaturas, são fundamentais para a implementação da lei, pois a inclusão da História Cultura Afro-Brasileira e Africana na escola demanda docentes formados e capacitados para garantir as devidas relações entre pessoas de pertencimento étnico-raciais diferentes.

Daí a necessidade de se investir em professores, para além da sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar estratégias pedagógicas que possam auxiliá-las e reeducá-las (BORGES, 2010, p. 6-7).

A formação qualificada não pode folclorizar a cultura e a história negra, nem objetificar o corpo negro, tornando-o exótico. Tampouco deve reduzir sua experiência histórica e cultural em um aspecto ou outro, dentro de uma hierarquização social racializada. A educação qualificada nos afastará das práticas pedagógicas racistas e possibilitará uma postura política diante da questão racial na educação brasileira e, por conseguinte, na sociedade como um todo.

Em consonância com Gomes e Silva (2002), há muito para se pensar e avançar nos estudos da formação de docentes nas universidades. As autoras afirmam que o movimento da sociedade atual tem exigido das escolas e dos formadores de professoras e professores a inclusão na profissionalização para a educação a temática aqui abordada a qual sempre ficou como um plano secundário na formação escolar.

A política de educação para as relações étnico-raciais é um processo em construção. Sua institucionalização é uma política educacional de afirmação da população negra, estabelecendo o conjunto de promoção da igualdade racial na educação. Gonçalves e Silva (2013, p. 2) afirmam que “[...] trata-se de uma política curricular de reconhecimento e de reparação de desigualdade.”

Essa política curricular abriu novos leques para o questionamento em relação ao único modelo de escola existente e sobre a hierarquização dos currículos que revelam a dificuldade de convivência entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais, cujas diferenças acabam por constituírem as ações violentas, excludentes e injustas na subalternização das populações negras e indígenas.

O texto das Diretrizes Curriculares Nacionais atribui a responsabilidade da reformulação dos currículos aos estabelecimentos de ensino com o objetivo de acabar com o modo falso e reduzido de abordar as contribuições dos africanos e seus descendentes na construção da sociedade brasileira. O documento alega que não se trata de substituir o foco do currículo etnocêntrico europeu por um africano, mas de “ampliar o foco para a nossa diversidade cultural, social, racial e

econômica, notadamente resultante da presença de africanos e de seus descendentes”. (BRASIL, 2004, p. 17).

A partir do exposto acima, podemos afirmar que o processo de institucionalização da Lei 10.639/2003 e a decorrente obrigatoriedade da História e Cultura Afro-Brasileira é de suma importância para uma educação antirracista e está intimamente relacionada à necessária qualificação na formação de professoras e professores para ERER, nas universidades.

O RECORTE RACIAL NA LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA UEG

Em 2018, a Universidade Estadual de Goiás (UEG), encontrava-se composta por 41 câmpus universitários, além do Centro de Ensino e Aprendizagem (CEAR), unidade de Educação à Distância, presente em 17 polos. Oferecia 142 cursos de formação, dos quais 21 eram bacharelados, 10 licenciaturas e 14 cursos superiores de tecnologia. Dispunha de 62 cursos de pós-graduação de especializações *lato sensu*, 10 mestrados e 2 doutorados. Sua comunidade estudantil totalizava 22.663 pessoas. Dispunha de 2.388 auxílios e bolsas e executava 2.221 projetos de pesquisa e extensão, em todo o Estado.

A Universidade Estadual de Goiás resulta do processo de transformação da Universidade de Anápolis (UNIANA) e da junção de diferentes das instituições⁸ estaduais de ensino superior espalhadas pelo Estado. Por força da lei de nº 13.456, de 1999, e do decreto de nº 5.158 do mesmo ano, nasceu a UEG organizada em multicâmpus, tendo sua sede central em Anápolis.

No ano de 2018, existiam 11 licenciaturas em história na UEG realizadas de forma presencial nos câmpus de Anápolis, Formosa, Goianésia, Goiás, Iporá, Itapuranga, Morrinhos, Pires

⁸ Até 1998, além da UNIANA, as demais IEES em funcionamento em Goiás eram as seguintes: Escola Superior de Educação Física (ESEFEGO, Goiânia); Faculdade de Filosofia “Cora Coralina” (cidade de Goiás); Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Porangatu; Faculdade Estadual Celso Inocêncio de Oliveira (Pires do Rio); Faculdade de Ciências e Letras de Itapuranga; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de São Luiz de Montes Belos; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Goianésia; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Quirinópolis; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá; Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saada Fayad (Formosa); Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Morrinhos; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Uruaçu. Em 1999, ainda antes da criação da UEG (Lei 13.456, de 16 de abril de 1999), foram instaladas mais quatro faculdades estaduais: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Jussara; Faculdade de Ciências Humanas e Exatas de Jaraguá; Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Santa Helena e Faculdade Dom Alano Maria Du Noday (Itumbiara). (SILVA; OLIVEIRA; LOBO, 2009, p. 1-24).

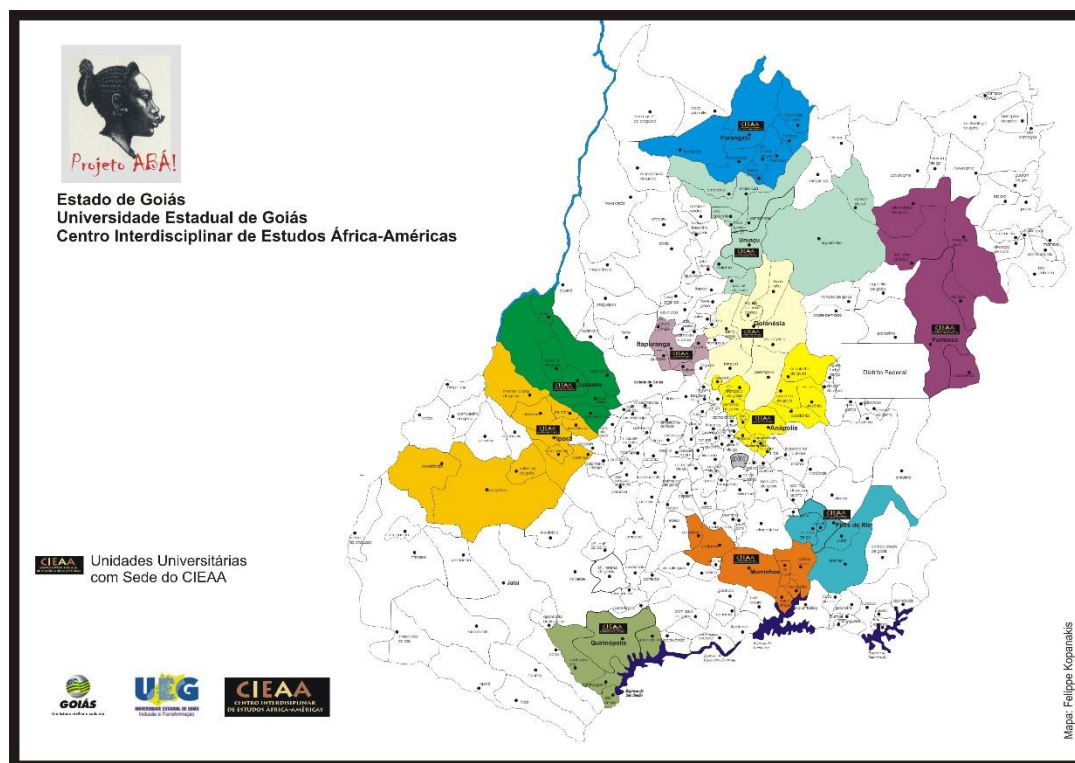
do Rio, Porangatu, Quirinópolis e Uruaçu. Como Ensino à Distância, eram oferecidos 6 cursos nos polos CEAR de Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros, Niquelândia e Santo Antônio do Descoberto. Sua rede de relações institucionais estende-se em outras universidades do Estado, tais como a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Pontifícia Universidade de Goiás (PUC-Goiás), a Universidade de Brasília (UnB) e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-Goiás) e Goiano (IFG-Goiano).

As licenciaturas presenciais em História, oferecidas pela UEG, em 2018, encontravam-se na passagem do regime anual (matriz de 2009) para o semestral (matriz de 2015). Ambos com duração de quatro anos, podendo estender até sete anos. Em 2000, haviam 13 cursos de História. Até o ano de 2003, cada curso de Licenciatura Plena em História possuíam um currículo específico. A partir da matriz de 2004, verificamos o início de um processo de unificação curricular (SILVA; OLIVEIRA; LOBO, 2009, p. 1-2), cada vez mais evidente nas matrizes dos cursos.

As primeiras experiências da Universidade Estadual de Goiás para o cumprimento da lei nº 10.639/2003 iniciaram já em 2004, em Anápolis, por meio da criação e realização do curso de pós-graduação *lato sensu*, intitulada *Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas*. O Projeto Político Pedagógico (PPP) foi escrito, em 2004,⁹ pela professora, doutora em história, Eliesse dos Santos Teixeira Scaramal e teve como coordenador pedagógico o professor, doutor em história, José Santana da Silva. Esta especialização contou com duas edições: a primeira nos anos de 2004 e 2005 e a segunda em 2006 e 2007. Segundo o PPP, neste processo também surgiu o Centro Interdisciplinar de Estudos África-Américas (CiEAA). Sua fundação foi possível devido aos esforços de um grupo de docentes do curso de História da UEG, câmpus Anápolis, com objetivo de atender academicamente os ditames da Lei 10.639/2003. Esse grupo de docentes, discentes e representantes dos treze departamentos de História, das treze cidades do Estado, reuniram-se em 2004 para discutir a proposta de criação do CiEAA, cuja sede estaria localizada em Anápolis e que contaria com extensão nos demais câmpus.

⁹ Reescrito em 2005. Consultamos o texto original existente no acervo particular da profa. Eliesse Scaramal

Mapa 1: Localização dos câmpus universitários da UEG. Mapa demonstrativo do Estado de Goiás com onze regiões do CiEAA no período de fundação. 2004.



De acordo com o referido PPP, após a constituição do CiEAA, houve grande esforços para a implementação da lei 10.639/2003, iniciando pela inserção da disciplina “Temas de História da África” na matriz curricular do curso de História de 2004, proposta para os 13 cursos de História, então existentes nas unidades da UEG. Consta no PPP, que entre todos os professores e professoras, efetivos e contratados, do curso de História da UEG, naquela data, apenas uma estaria apta a ministrar tal disciplina. Assim, ficou notório que seria necessária a capacitação do corpo docente, para depois dar continuidade ao cumprimento da referida Lei. Este fato não era exclusivo da UEG. Em âmbito nacional, foram realizados fóruns estaduais promovidos pelo MEC/SECAD¹⁰ e SEPPIR¹¹ (nas cidades de Goiânia, Manaus e Campo Grande) e o *I Seminário de História da África e dos Afrodescendentes: pesquisa e ensino*, em caráter estadual.

¹⁰ SECAD: Secretária de Educação Continuada.

¹¹ SEPPIR: Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O PPP ressalta que ações anteriores na UEG de Anápolis foram realizadas pelos docentes para promoverem uma especialização *lato sensu* (no ano de 2001) em História da África, mas que não se efetivou e foi desconsiderado pela reitoria de Pós-Graduação da UEG daquele período. Diante desta negativa, foram empreendidos outros esforços para a implementação da Lei 10.639/2003, como o fortalecimento do CiEAA, por meio do convite aos especialistas brasileiros em *História da África e Afro-Americana*, por meio da realização de palestras e exposições, que culminaram em apresentações no *Fórum Educação e Diversidade* e o envio de um ofício à Secretaria de Diversidade e Inclusão Educacional do Ministério da Educação (SECAD/MEC)¹².

No ano de 2005, foi fundado o CiEAA, em formato de um Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB), que passou a desenvolver atividades em pesquisas, extensão e ensino, tornando-se um centro de referência e apoio aos docentes, discentes e pesquisadores de todos os Estados na formação de professoras e professores, no que se refere a temas sobre a Educação das Relações Diaspóricas entre África e América e sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais (SILVA; REIS; SILVA, 2013).¹³

Para termos elementos para comparar o que estava acontecendo no interior da UEG com outras instituições de ensino superior de Goiás, trazemos algumas breves informações sobre a UFG e a PUC-Goiás. De acordo com o PPP da especialização que consultamos (2005), nessa época não havia nenhum outro centro de ensino que desenvolvesse estudos acerca da história africana no Estado. No entanto, é citado que, em 2002, surgiu a primeira ação afirmativa da Universidade Federal de Goiás (UFG), com o projeto *Passagem do Meio* que concluiu suas atividades em 2004. A UFG adotou o sistema de cotas em 2008, com o projeto UFG Inclui de acordo com a Resolução Consuni Nº 29/2008, de 2015, para as pós-graduações, reservando 20% das vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas por meio da Resolução de Nº 07/2015. Mesmo com o sistema de cotas, na maioria das vezes, as vagas não estavam sendo preenchidas. Diante disso, a UFG retomou o centro preparatório para pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado. Este projeto de extensão foi criado e executado por estudantes negros de pós-graduação, com apoio de docentes

¹² SECADI/MEC: Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

¹³ Temos notícias da existências de ações anteriores à criação do CiEAA materializadas por meio de grupos, ações de docentes, projetos de extensão ou de coletivos nos diversos cursos de história da UEG. Traçar a história dessas ações é certamente um outro tema importante de ser descortinado.

da instituição. Sendo nomeado de *Travessia*¹⁴ em referência ao *Passagem do Meio*. No ano de 2005, a UFG fundou o Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Descendentes (NEAAD), tendo como coordenador o Professor Alecsandro (Alex) J. P. Ratts, desenvolvendo pesquisas a respeito das Relações Étnico-Raciais, de 2005 a 2010. Devido a uma fase de mudanças na UFG, entre 2009 e 2011, houve uma reestruturação do NEAAD. Neste mesmo ano, passou a se chamar Núcleo de Estudos Afrodescendente e Indígena (NEADI), sendo registrado como um projeto de extensão sob a coordenação das professoras Mariana Cunha Pereira e Cristiane Maria Ribeiro, até 2013. Entre 2013 e 2017, esteve sediado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG (BENITE; COSTA; PEREIRA, 2016, p. 2-3).

O PPP analisado (2005, p. 2), fez referência a um Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB) desativado na Universidade Católica de Goiás, no caso seria o Centro de Estudos África Brasil (CEAB), criado em 20 de novembro de 1982, e que iniciou suas atividades no ano de 1983. Atualmente, este projeto é nomeado de Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro (PROAFRO). Ele foi o primeiro centro de referência do Centro-Oeste a implementar estudos a respeito da história da África e que possuía fortes vínculos com o Movimento Negro no estado de Goiás. Este centro atravessou diferentes fases como a de Implantação, de 1983 a 1993; da Consolidação de 1994 a 2004, período no qual também surgiram projetos de ações afirmativas, tanto na UFG quanto na UEG e, por fim, a fase da Ampliação entre 2005 a 2015 (PUC, 2018).

Diante deste breve levantamento de informações, podemos compreender a importância dos NEABs no interior das universidades brasileiras e sua efetiva contribuição para a implementação da lei 10.639/2003. Conforme Silvério e Trinidad (2012, p. 893), esses “...núcleos e grupos similares espalhados pelo país vêm realizando um conjunto de ações acerca das relações étnico-raciais e a educação”. Essas ações realizadas por docentes e estudantes, além de uma reflexão teórica, é possível uma intervenção social.

Em 2005, a Universidade Estadual de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, aprovou a reedição do curso de especialização *Lato Sensu em Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas*. No primeiro momento, o público alvo seria formado

¹⁴ Esse projeto esteve ativo apenas no ano de 2018 e teve somente uma turma. Atualmente, o projeto foi encerrado, mas há movimentações da comunidade acadêmica negra para que ele seja reativado.

pelos docentes vinculados à própria UEG, para os quais foram concedidas bolsas de estudos. Os demais docentes graduados do Sistema Básico de Ensino tiveram que pagar pela especialização. Em 2006, o CiEAA implementou um curso de extensão *para estudar história da África*, que atendeu 26 docentes que, pelo limitado número de vagas, ficaram fora da primeira turma da especialização.

As informações básicas das especializações executadas com a chancela da UEG, encontram-se em livros de registro arquivados na Pró-Reitora de Pós-Graduação (PrP), em Anápolis. Os registros de especializações *lato sensu* iniciam-se no ano de 2001 e se estendem até 2018, data de realização do presente estudo. Estes livros são destinados a lançamento de notas dos matriculados, para registros da emissão dos certificados, para caracterização das disciplinas ofertadas nos cursos¹⁵ e do grupo de docentes que atuaram em especialização. São organizados por numeração que vão de 1 a 11, contendo 200 páginas, índice e não estão organizados por ordem cronológica.

A primeira edição da especialização Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas, realizada entre 2004 e 2005, foi organizada em 13 componentes curriculares, sendo: 11 disciplinas com carga horária de 30 horas (confira tabela abaixo), os Seminários Temáticos, com 20 horas, e o Trabalho Final de Curso, sem indicação de carga horária.¹⁶ Veja na tabela 1:

Tab. 1: Relação das disciplinas ministradas na primeira edição da especialização (2004-2005). Legenda: Livro de registro nº 04, página 191-v.

Disciplinas		Carga Horária
01	Cartografia do Continente Africano	30
02	História e Historiografia das Áfricas I	30
03	Teorias para a História da África	30
04	Metodologia da Pesquisa em História das Áfricas	30
05	Territorialização e Fronteiras Culturais do Continente Africano	30
06	Antropologia das Áfricas	30
07	História e Historiografia das Áfricas II	30
08	Metodologia do Ensino de História das Áfricas	30
09	Diáspora Africana nas Américas	30

¹⁵ Os livros 10 e 11, os mais recentes, não trazem registros das disciplinas e nem dos professores. Estes dados aparecem somente em sistema específico, no site da UEG. Agora, consta nos livros somente a relação de pessoas certificadas.

¹⁶ Segundo o PPP da especialização, a carga horária foi de 45 horas.

10	Estudos Pós-Coloniais	30
11	Culturas Africanas na América	30
12	Seminários Temáticos ¹⁷	20
13	TFC-Trabalho Final de Curso	----

Esse curso reuniu onze docentes para ministrarem as disciplinas: dois com a titulação de mestre e dez doutores, todos com formação na área de Ciências Humanas. A professora Eliesse Scaramal, além de redigir o projeto da especialização, foi quem ministrou o componente “Culturas Africanas nas Américas”.

Tab. 2: Relação do corpo docente, titulação e área de formação. Legenda: Livro de Registro nº 04, página 192.

Corpo Docente	Titulação	Área de Formação
Roberto Prado de Moraes	Mestre	Ciências Humanas
Valdemir Donizette Zamparoni	Doutor	Ciências Humanas
Paulino de Jesus Francisco Cardoso	Doutor	Ciências Humanas
Selma Alves Pantoja	Doutor	Ciências Humanas
Fellippe Jorge Kopanakis Pacheco	Mestre	Ciências Humanas
Alecsandro José Prudêncio Ratts	Doutor	Ciências Humanas
Leila Maria Goncalves L. Hernadez	Doutor	Ciências Humanas
Cristina de Cássia Pereira Moraes	Doutor	Ciências Humanas
Nelson Fernando Inocência da Silva	Doutor	Ciências Humanas
Eugênio Rezende de Carvalho	Doutor	Ciências Humanas
Eliesse dos Santos T. Scaramal	Doutor	Ciências Humanas

Na segunda edição da especialização também foram ofertadas treze disciplinas. As disciplinas “Territorialização e Fronteiras Culturais do Continente Africano” e “Culturas Africanas na América”, da primeira edição, foram substituídas pelas “Educação das Relações Étnico-Raciais” e “Arte Afro-Brasileira”. Outra diferença entre os dois cursos é em relação a carga horária de alguns componentes curriculares que aumentaram.

¹⁷ Os Seminários Temáticos abordaram temas, como: Religiões de Matriz Africana, Escravidão e resistência, O negro na historiografia brasileira, O Estado e questão racial no Brasil, O movimento negro e Políticas de ações afirmativas e Colonização e Descolonização do continente africano (PPP, 2005, p.9).

Tab. 3: Relação das disciplinas da segunda edição da especialização (2006-2007). Legenda: Livro de Registro nº 06, página 65.

Disciplinas		Carga Horária
01	Cartografia, Territorialização e Fronteiras Culturais	30
02	História e Historiografia das Áfricas II	40
03	Educação das Relações Étnico-Raciais	30
04	Teorias para História da África	30
05	Metodologia da Pesquisa em História das Áfricas	30
06	História e Historiografia das Áfricas I	40
07	Diáspora e Culturas africanas nas Américas	30
08	Literatura Afro-Brasileira e Africana	30
09	Estudos Pós-Coloniais	30
10	Antropologia das Áfricas	30
11	Arte Afro-Brasileira	30
12	Metodologia do Ensino de História das Áfricas	30
13	TFC-Trabalho Final de Curso	50

Na segunda edição da especialização, o corpo docente foi integrado por doze profissionais, dos quais oito possuíam naquele momento a titulação de doutores e quatro mestres, com área de formação em Ciências Humanas. Em relação à primeira edição, houve alteração no quadro de docentes.

Tab. 4: Relação do corpo docente, titulação e área de formação. Legenda: Livro de Registro nº 06, página 65.

Corpo Docente	Titulação	Área de Formação
Felippe Jorge Kopanakis Pacheco	Mestre	Ciências Humanas
Leila Maria Gonçalves L. Hernandez	Doutor	Ciências Humanas
Eliesse dos Santos Teixeira Scaramal	Doutor	Ciências Humanas
Valdemir Donizette Zamparoni	Doutor	Ciências Humanas
Maria do Carmo Ferraz Tedesco	Doutor	Ciências Humanas
Selma Alves Pantoja	Doutor	Ciências Humanas
Júlia Bueno de Moraes Silva	Mestre	Ciências Humanas
Andréia Lisboa de Sousa	Mestre	Ciências Humanas
Eugênio Rezende de Carvalho	Doutor	Ciências Humanas
Alecsandro José Prudêncio Ratts	Doutor	Ciências Humanas
Nelson Fernando Inocêncio da Silva	Mestre	Ciências Humanas
Cristina de Cássia Pereira Moraes	Doutor	Ciências Humanas

A primeira edição da especialização destinou 50 vagas para o corpo discente, dos quais o livro registra que 48 discentes foram certificados, representando 96% de permanência entre ingressantes e concluintes. Esse número é bem significativo, uma vez que, com a promulgação da Lei 10.639/2003, havia a necessidade de profissionais especialistas para ministrarem a temática africana nas escolas e universidades do Estado, visto que a demanda era grande, houve pouca desistência. Já na segunda edição, o quando muda bastante. Foram registrados 44 matriculados, dos quais 25 foram certificados, o que corresponde a 56,8% dos ingressantes.

Tab. 5: Lista dos certificados da primeira edição da especialização Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas. Legenda: Livro de Registro nº 04, p. 194-197v.

Corpo Discente			
01	Adna Gomes Pereira Ramos	25	Léo Carrer Nogueira
02	Ádria Borges B. Cerqueira	26	Lucélia Neves Pinto
03	Ailton Bento da Silva	27	Luciana de Medeiros Hilário
04	Alcione Fonseca Mortoza	28	Madalena Dias Silva Freitas
05	Ana Paula Ferreira Nogueira	29	Marcélio Pereira de Oliveira
06	Aparecida Macedo Larindo	30	Marcos Aurélio Bernardes
07	Araly Cristina de Oliveira	31	Maria Doralice Nepumuceno Barbosa
08	Cicero Ribeiro de Melo	32	Neilson Silva Mendes
09	Clarice Alves de Araújo	33	Nely Borges de Souza
10	Davi Lopes Pereira	34	Núbia Corrêa da Silva
11	Dernival Vinâncio Ramos	35	Paulo Bernardes Santos
12	Eliete Aparecida Lopes	36	Polyana Antunes Ferreira
13	Elizangela Vilela de Almeida	37	Ricardo Cavalcante
14	Eurilian Camelo de Oliveira Filho	38	Rômulo das Graças Tavares
15	Eurípedes Donizeti Teixeira	39	Rosângela Lima Freire
16	Fátima Rosângela Padilha	40	Selma Senhora Teixeira
17	Fernanda de Sousa Reis	41	Solange Maria de Sousa e Silva
18	Genilder Gonçalves da Silva	42	Sonia Nogueira Leandra
19	Irene Aparecida Gomes	43	Suely de Oliveira Santos
20	Isabel Cristina Machado de Sousa	44	Tatiane Félix da Silva
21	Izabel Alves Cordeiro Pereira	45	Ubiratan Paulo Galli Vieira
22	Jaldete Lúcia Ribeiro	46	Valdelice de Fátima Camilo
23	Josilene Silva Campos	47	Vera Lúcia Gonçalves
24	Lázaro Rodrigues da Silva	48	Wellington Cardoso de Oliveira

Tab. 6: Lista dos certificados da segunda edição da especialização Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas. Legenda: Livro de Registro nº 04, p. 67-70.

Corpo Discente			
01	Bárbara Marcelo R. de Velasco	14	Loyane de Faria Rodarte
02	Cleide Martins da Cunha	15	Márcia Cristina Mota
03	Conceição da Silva Credo	16	Maria Costa do Prado
04	Conceição de Maria Ferreira da Silva	17	Maria Odete de Brito

05	Daniel Flávio Lourenço	18	Maurineide Alves da Silva
06	Daniela gomes Felipe	19	Pablo Ramos de Sá
07	Elizete Rodrigues da Luz	20	Rodrigo Fernandes Leite Motta
08	Gabriel Morães Queiroz	21	Romilson Ferreira Duarte
09	Helenilma Pereira Miranda	22	Silvânia Alves Martins
10	Hudson Costa do Bonfim Júnior	23	Thiago Ferreira Braga Alves
11	João Paulo Machado	24	Valéria Cristina B. da Silva
12	Joelma Batista Costa	25	Wilson Clério Paulus
13	Karla Alves Coelho Tertuliano de Barros		

Importa salientar que vários estudantes da primeira turma, além daqueles que já atuavam na UEG como docentes (Madalena, Maria Doralice, Nely dentre outras), tornaram-se também professores do Ensino Superior, especialistas em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em Goiás e noutros estados da federação. Dernival Venâncio Ramos é professor na Universidade Federal do Tocantins. Ádria Borges B. Cerqueira é professora no IFG, câmpus Cidade de Goiás. Leo Carrer, Josilene Silva Campos, Genilder Gonçalves da Silva e Neilson Silva Mendes são professores da UEG, ingressados no concurso de 2010. Sônia Nogueira Leandra é professora na rede estadual de Educação. Diante deste ponto, podemos afirmar que esta especialização foi fundamental para a constituição de um atuante grupo de professores sensíveis à temática das Relações Étnicorraciais pelo Estado de Goiás e contribuíram para a consolidação das discussões sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em âmbito goiano.

Desde o ano de 2004, a UEG tem inserido nas especializações que aconteceram, ou estão em andamento, posteriormente ao curso de Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas. Analisando os registros destas especializações, identificamos, algumas disciplinas que, em tese, poderiam contemplar a Educação das Relações Étnico-Raciais. No entanto, mesmo partindo deste pressuposto, verificamos que em relação a quantidade total de disciplinas oferecidas em cada curso, estas disciplinas representam uma carga horária muito pequena em relação ao total do curso.

Tab. 7: Especializações da UEG que podem contemplar ERER. Legenda: livro de Registros nº 04-06 e 8-10. (CORREIA¹⁸, 2018) Disponível em: < http://www.ueg.br/conteudo/15559_pos_graduacao>.

Especialização	Ano	Câmpus	Quantidade de disciplinas	Quantidade de disciplinas (ERER)
História da América 1ª edição	2003-2004	Formosa	14	3
História Regional 2ª edição	2003-2004	Itapuranga	10	2
Brasil e Região histórica e Historiografia	2003-2004	Formosa	12	1
História do Brasil e Regiões	2005-2006	Cora Coralina	14	6
História Cultural	2005-2006	Formosa	14	3
Docência Universitária	2006-2007	Inhumas	11	1
História Regional	2005-2006	Pires do Rio	12	1
Docência Universitária	2006-2007	Sanclerlândia	9	1
Gestão do Patrimônio Cultural	2006-2007	Cora Coralina	10	2
História Regional	2006-2007	Itapuranga	10	1
Cinema e Educação	2006-2007	IFITEG-Goiânia	12	1
Docência Universitária	2007-2009	São Luís de Montes Belos	12	1
Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Turismo	2009-2011	Cora Coralina	16	1
Docência Universitária	2011-2013	Inhumas	11	1
Interdisciplinaridades e Demandas Contemporâneas	2014-2015	Itapuranga	12	3
Formação Interdisciplinar: Diversidades Goianas	2014-2015	Pires do Rio	12	3
Transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade na Educação	2014-2015	Inhumas	14	1
História, Cultura e Região	2014-2015	Goianésia	9	4
Formação Docente Interdisciplinar: Diversidades Goianas	2016-2016	Pires do Rio	12	3
Docência e Gestão do Ensino Superior	2016-2018	Mineiros	9	6
Cultura, Identidade e Região	2016-2018	Jussara	9	2
Cultura, Diversidade e Meio Ambiente	2017-2018	Quirinópolis	13	7
Docência Universitária	2017-2018	Inhumas	12	1
Educação Ambiental: Perspectivas Interdisciplinares e Tecnológicas	2017-2018	Anápolis	12	1
Educação e Diversidade	2017-2018	Goianésia	11	2
Educação e Linguagens	2017-2018	Porangatu	9	1
Formação Docente em História e Cultura das Africanidades Brasileiras	2017-2018	Cora Coralina	12	12
Transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade	2017-2019	Pirenópolis	14	1

¹⁸ CORREIA, Aline Ferreira Costa

Dentro deste panorama histórico, na UEG, entre os anos de 2004 a 2017, foram encontradas quatro especializações *latu sensu*, com intuito de qualificar docentes para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A primeira, como foi citada anteriormente, na unidade de Anápolis, realizada em duas edições (2004-2005 e 2006-2007); a segunda, na cidade de Goiás, no Câmpus Cora Coralina, intitulada “Formação Docente em História e Cultura das Africanidades Brasileiras”, iniciada em 2017 e concluída em 2019. A terceira, foi realizada no câmpus de Iporá, intitulada “Cultura, Territorialidade e Identidades”. A quarta, realizada em Pires do Rio, com o nome de “Educação e Diversidade: Relações Étnico-Raciais e de Gênero”, com uma reedição em andamento (em 2018), que é ofertada pelo curso de Geografia, diferenciando-a das outras que são realizadas pelo curso de História.

Ao mencionarmos a especialização “Formação Docente em História e Cultura das Africanidades Brasileiras”, verificamos que é uma ação afirmativa do curso de História do Câmpus Cora Coralina - Cidade de Goiás, iniciando suas atividades em 2017 até 2019. Este curso integra 450 horas e todas suas disciplinas são destinadas, especificamente, à Educação para as Relações Étnico-Raciais, com oferta de 60 vagas.¹⁹ A análise mais detalhada desta especialização demandará outros esforços, tendo em vista os objetivos deste texto e os limites dado por sua natureza.

Junto a este histórico das especializações *latu sensu* oferecidas pela UEG, é necessário também trazer dados sobre as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura em história: matrizes

¹⁹ O projeto deste curso foi idealizado pela professora Josilene Silva Campos, egressa da primeira especialização oferecida pela UEG (como vimos no texto) e, desde 2010, professora do quadro de docentes efetivos da UEG. Quando a professora se afastou para a sua qualificação profissional, para fazer o doutorado em História da África, na Universidade de São Paulo (USP), o professor Euzébio Fernandes de Carvalho, na qualidade de coordenador do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Diaspóricos (NEAAD), do câmpus Cora Coralina, assumiu a idealização da especialização e redigiu o projeto que tramitaria dentro da UEG, em resposta ao edital para especializações (EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCORRÊNCIA E REALIZAÇÃO E PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDIÇÃO 2017/2 EDITAL PRP Nº 04/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017). Esta especialização passou a ser chamada de “Pós-África”. Para a concretização do projeto, foi acionada uma rede previamente constituída de profissionais, que congregava professores ligados à temática africana, afro-brasileira e indígena de várias instituições que já vinham realizando importantes iniciativas em conjunto. Dentre elas, o IFG, câmpus Cidade de Goiás/NEABI Nuances (na pessoa da professora Ádria Borges, outra egressa daquela primeira especialização); do IFG, câmpus Goiânia/Coletivo Negra e PUC-Goiás/PROAFRO (na pessoa da professora Janira Sodré Miranda), a UFG/Pindoba - Grupo de Pesquisa em Narrativas da Diferença (na pessoa da professora Luciene de Oliveira Dias), com o apoio de outros docentes da UEG especialistas na área e com a parceria da Escola Pluricultural Odé Kayodé, da Vila Esperança, da Cidade de Goiás

de 2004, 2009 e 2015. Vimos que em 2004 e 2009 as matrizes eram unificadas²⁰ e que contemplavam uma única disciplina voltada à ERER: “Temas de História da África e História e Cultura Afro-Brasileira”. Com a reformulação das Matrizes Curriculares, em 2015, é notório que a temática, no interior dos cursos de História de todas as unidades da UEG, recebeu pouca atenção, continuando, no geral, as mesmas disciplinas.

A partir da trajetória da UEG, vimos que o curso de história de Anápolis foi o pioneiro no cumprimento da Lei 10.639/2003, dando início a este processo com a criação da disciplina “Temas de História da África”, em 2004. Na matriz de 2015, contudo, não havia mais esta disciplina, trazendo em seu lugar uma abordagem mais direcionada à realidade da diáspora africana no Brasil. Contudo, ironicamente, vemos as marcas do protagonismo do curso de Anápolis nos demais cursos de história da UEG. A disciplina criada por eles continua presente nas matrizes de 2015 da maioria dos outros cursos.

Tab. 8: Relação das disciplinas da UEG/ 2015. Legenda: Disciplinas da UEG/ 2015 que contemplam ERER (CORREIA, 2018). Disponível em:

<http://www.ueg.br/exec/consulta_cursos/?funcao=dados_v2&variavel=16&mod=2>

UEG- Unidades	Disciplinas	Carga horária/Anual
Anápolis	Diversidade, Cidadania e Direitos História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas
Formosa	Diversidade, Cidadania e Direitos Temas de História da África História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas 60 horas
Goiás Câmpus Cora Coralina	Diversidade, Cidadania e Direitos História da África I História da África II História e Cultura Afro-Brasileira História e Cultura Indígena	60 horas 60 horas 60 horas 60 horas 60 horas
Iporá	Diversidade, Cidadania e Direitos Temas de História da África História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas 60 horas
Itapuranga	Diversidade, Cidadania e Direitos Temas de História da África História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas 60 horas
Morrinhos	Diversidade, Cidadania e Direitos Temas de História da África História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas 60 horas
Pires do Rio	Diversidade, Cidadania e Direitos Temas de História da África História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas 60 horas 60 horas
Porangatu	Diversidade, Cidadania e Direitos	60 horas

²⁰ Ver em: <http://www.ueg.br/conteudo/1172_historia>

	História da África	60 horas
	História e Cultura Afro-Brasileira	60 horas
Quirinópolis	Diversidade, Cidadania e Direitos	60 horas
	Temas de História da África	60 horas
	História e Cultura Afro-Brasileiras	60 horas
Uruaçu	Diversidade, Cidadania e Direitos	60 horas
	Temas de História da África	60 horas
	História e Cultura Afro-Brasileiras	60 horas

Observamos na matriz curricular do curso de história de Anápolis, de 2015, que ela traz a disciplina “História e Cultura Afro-Brasileira” a qual figura em todas as outras matrizes de história. Percebemos, ainda, que a UEG se preocupa com a cidadania na formação de professores e professoras ao inserir o componente “Diversidade, Cidadania e Direitos” que, a partir da formulação da matriz curricular, desde 2015, é obrigatória para todos os estudantes matriculados em todos os tipos de cursos de graduação da UEG: seja na licenciatura, no bacharelado e em tecnologia.

No caso do Câmpus Cora Coralina, localizado na cidade de Goiás, notamos que é a unidade que mais tem trabalhado a temática africana em suas matrizes curriculares: “Diversidade, Cidadania e Direitos”, “História da África I”, “História da África II”, “História e Cultura Afro-Brasileira” e “História e Cultura Indígena”, cada uma totalizando 60 horas/anuais. As matrizes dos cursos de história, além das disciplinas citadas, contemplam também as disciplinas chamadas de núcleo livre, podendo abordar a temática africana ou temas diferenciados de acordo com o semestre e o docente propositor.

Relacionando os dados levantados, notamos que o câmpus universitário de Anápolis, como foi mencionado, foi o pioneiro na implantação de disciplinas que abordam temas referentes à temática, porém, no ano de 2015, elas se limitavam a apenas duas disciplinas, perfazendo 120 horas dentro da carga horária total do curso, enquanto as demais unidades universitárias têm três disciplinas, totalizando 180 horas, e a cidade de Goiás com cinco, ou seja, 300 horas.

Ao relacionarmos a matriz curricular dos cursos de história da UEG, é notório que cada unidade totaliza uma carga horária/aula diferente. A exemplo da unidade de Anápolis, a carga horária total do curso corresponde a 3.240 horas, deste total, as disciplinas referentes à temática negra representam 3,7%. No Câmpus Cora Coralina, o curso totaliza 3.300 horas e representa 5,5% (se excluirmos deste calculo a disciplina de “História e Cultura Indígenas”. Assim, fica demonstrado

que a representatividade da temática negra ainda é pouco valorizada, em termos de carga horária bruta, nos currículos dos cursos de licenciatura em História oferecidos pela UEG.

Portanto, a partir dos dados apresentados, percebemos que, por mais que a UEG invista em especializações e em disciplinas dos cursos de licenciatura em história que dialogam e contribuem para a efetivação da Lei 10.639/2003, isso ainda não é o suficiente, pois o que vimos é ainda um conjunto tímido de ações, mesmo que de suma importância, são pontuais tendo em vista o tamanho da instituição e o seu impacto para a formação de professores no estado de Goiás. É preciso que as universidades invistam mais recursos e esforços em seus cursos de licenciaturas para que os professores e professoras atuem com competência e efetividade no combate ao racismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção desse texto foi apresentar, ainda que brevemente, um olhar sobre os cursos de licenciatura em História e sobre os cursos de pós-graduações (especializações *lato sensu*) oferecidos pela Universidade Estadual de Goiás, após a promulgação da Lei nº 10.639/2003, que voltassem para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Vimos que esta instituição, desde o início, preocupou-se em atender os ditames da lei, promovendo a formação para a docência tanto de seu quadro docente interno, quanto de pessoas da rede básica de ensino e demais pessoas interessadas.

O impacto do ordenamento jurídico na UEG se deu de forma positiva, resultando na criação da primeira especialização *lato sensu* no Estado de Goiás, destinada à formação de professores e professoras, buscando atender as demandas do ensino básico e superior com o intuito de promover a igualdade racial e uma educação antirracista. Teve como protagonista a professora doutora Eliesse Scaramal que, através de sua ação, junto com o coordenador professor doutor José Santana da Silva, criaram a especialização “Formação Docente em História e Cultura Africanas e Afro-Americanas”, em 2004.

Este aspecto evidencia que a ação e a organização mesmo que pontual e restrita a pouquíssimos profissionais pode ser decisiva para a implementação das políticas públicas em âmbito educacional. Lembramos que em 2004 havia apenas uma professora no quadro docente de toda a UEG capacitada para assumir a disciplina de “Temas de História da África”, criada e inserida na matriz do curso de história deste ano. Este fato, inclusive, despertou a necessidade da própria

UEG formar o seu quadro docente interno para o trato da Educação das Relações Étnico-Raciais. Contudo, as ações pontuais, restritas a um pequeno grupo de professores, mesmo que proativos e interessados, devem ser transformadas em políticas institucionais, de forma continuada, para que se consolide e se efetive a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos cursos de licenciatura para que estas ações sejam concretizadas, por sua vez, de forma capilar e estrutural, no sistema Básico da Educação no estado de Goiás.

A partir da especialização de 2004 foi possível a abertura de novos cursos *lato sensu* que trouxeram disciplinas específicas ou tangenciais à temática racial, além daquelas criadas nas matrizes curriculares dos cursos de licenciatura em História. Este fato contribuiu para a criação e o fortalecimento dos NEABs tanto internamente, na UEG, quando nas demais universidades da rede pública e particular do Estado de Goiás. Um conjunto de profissionais foram formados para o trato das Relações Étnico-Raciais e certamente suas ações trouxeram um caráter geracional e coletivo indelével na história intelectual goiana, na historiografia de Goiás e também na relação articulada com a sociedade civil organizada.

Diante dos resultados apresentados no decorrer do texto, compreendemos que a formação docente para a educação das Relações Étnico-Raciais é uma discussão que tem acontecido nas academias. A UEG tem realizado ações afirmativas para a formação qualificada de profissionais para que desfaçam as ideologias racistas, através da formação de professores e professoras de história nas licenciaturas em história (os quais atuarão na Educação Básica); oferecendo especializações *lato sensu*; criando os NEABs. Além e junto a estas ações, estão a criação dos coletivos, das ações de extensão e de pesquisa, as quais não foram contempladas nesta análise, mas que certamente fortalecem as ações antirracistas da UEG.

A Universidade Estadual de Goiás é um importante centro de ensino superior na formação de professores e professoras aptos para diversas áreas do conhecimento em todo o território do estado de Goiás. Como foi dito, a UEG representa a capilaridade do ensino pelo interior do estado, sendo uma das universidades públicas mais novas do ensino superior, com apenas 19 anos, e que tem proporcionado a expansão do ensino superior em todo Estado de Goiás, possuindo câmpus universitários em todas as microrregiões do Estado. Outro aspecto marcante da UEG é que a maioria de seus cursos é constituída por licenciaturas. Daí a importância de incluir a temática da ERER nestes cursos.

Reconhecemos a importância da formação qualificada de docente para ERE, pois os dados sobre a violência por raça/cor vêm aumentando gradativamente no Brasil e em Goiás. Segundo o Atlas da Violência (2018, p. 40-41), em uma década (2006-2016), a taxa de homicídio contra a população negra aumentou. O documento destaca que “em 2016, por exemplo, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (16,0% contra 40,2%)”.

Como vimos, a promulgação da Lei 10.639/2003 foi um momento histórico e de importância para o combate ao racismo na sociedade brasileira. A UEG criou disciplinas nas licenciaturas em história, bem como especializações *lato sensu* que abordam a temática negra, por meio da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais. Com essas ações, configuraram-se práticas efetivas e seus desdobramentos se fazem sentir até os dias presentes, como demonstrado.

Para a superação da racialização da sociedade brasileira, justificadora das injustiças, das violências e das opressões que vitimizam a população negra, é fundamental que os gestores das universidades públicas e privadas continuem sensíveis e proativos em investir e criar estratégias pedagógicas para a formação de professoras e professores aptos às exigências e às urgências da Educação das Relações Étnico-Raciais.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em 15 de novembro de 2018.

BENITE, Anna M. Canavarro; COSTA, K. G.; PEREIRA, M. C. Reinventando o Currículo nas ações do NEADI, LPEQI e LaGENTE. In: MARQUES, E. P. S.; SILVA, W. S. (Org.). *Educação, relações étnico-raciais e resistência: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no Brasil*. 1ed. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016, v. 1.

BORGES, Elisabeth Maria de Fátima. A inclusão da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana nos Currículos da Educação Básica. *Goiás: Temporis [ação]*. Vol. 1, n.10, 2010. Disponível em: <<http://www.revista.ueg.br/index.php/temporisacao/article/viewFile/21/28>>. Acesso em 12 de junho de 18.

BRASIL. *Resolução CNE/CP, nº 1, de 17 de junho de 2004*- Portal do MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em 17 de junho de 2018.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em junho de 2018.

BRASIL. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Portal do Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em 17 de junho de 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008, Portal do Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm>. Acesso em 17 de junho de 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico, 2016. Disponível em: <www.ibge.gov.br>.

CARTH, John Land. *A Base Nacional Comum Curricular e a aplicação da política de Educação para Educação das Relações Étnico-Raciais (afro-brasileira, quilombola, cigana)*. s/d. p. 1-16. Disponível em: <<http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/artigos/A-BNCC2018-e-a-ERER.pdf>>. Acesso em 19 de novembro de 2018.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. O Desafio da diversidade. In: *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. p. 13-33.

GOMES, Nilma Lino. Limites e Possibilidades da Implementação da Lei 10.639/03 no Contexto das políticas públicas em Educação. In: *Caminhos Convergentes: Estado e Sociedade na Superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro, Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009, p. 39-74. Disponível em: <<http://flacso.org.br/?publication=limites-e-possibilidades-da-implementacao-da-lei-10-63903-no-contexto-das-politicas-publicas-em-educacao>>. Acesso em 10 de junho de 2018.

MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? *Revista Estudos Brasileiros*. Brasil, n. 62, dez. 2015. p. 20-31. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rieb/n62/2316-901X-rieb-62-00020.pdf>>. Acesso em 12 de abril de 2018.

PPP - Curso de Especialização *Lato Sensu* em História da África. Formação Docente em História das Áfricas. UEG, Anápolis, 2005. p. 1-30.

SANTOS, Sales Augusto dos. A lei nº 10.639/2003 como fruto da luta antirracista do Movimento Negro. In: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/2003*. Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 21-37. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001432/143283por.pdf>>. Acesso em 10 de junho de 2018.

SILVA, Claudilene; SANTIAGO, Eliete. História e Cultura Afro-Brasileira: uma política curricular de afirmação da população negra no Brasil. *Educación*. Recife, V. XXV, nº 48, Marzo, 2016, p. 55-66. Disponível em: <<http://www.scielo.org.pe/pdf/educ/v25n48/a03v25n48.pdf>>. Acesso em 10 de junho de 2018.

SILVA, José Santana; OLIVEIRA, Maria de Fátima; LOBO, Sônia Aparecida. Currículo dos cursos de História da UEG: Diagnósticos e Proposições. *III EDIPE Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino*. 2009, p.1-24. Disponível em: <http://www2.unucseh.ueg.br/ceped/edipe/anais/IIledipe/pdfs/4_conferencias/conf_curriculo_dos_cursos_de_historia.pdf>. Acesso em 01 de outubro de 2018.

SILVA, Júlia Bueno de Moraes; REIS, Graziano Magalhães dos; SILVA, Lorena Borges. Curso de formação de professores em história e cultura afro-brasileira e africana do Estado de Goiás – Pesquisa e Ensino junto a comunidades remanescentes quilombolas de Porto Leocárdio. // *Simpósio de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis*. Universidade Estadual de Goiás, 2013, p. 124-127. Disponível em: <<http://www.anais.ueg.br/index.php/simpecae/article/view/3097>>. Acesso em 01 de outubro de 2018.



Submissão: 30 de abril de 2019

Avaliações concluídas: 27 de março de 2020

Aprovação: 05 de julho de 2020

COMO CITAR ESTE ARTIGO?

CARVALHO, Euzébio Fernandes de; CORREIA, Aline Ferreira Costa. A formação de professores e professoras de História com recorte racial na UEG: historicizando algumas experiências (2004-2017). *Revista Temporis [Ação]* (Revista Acadêmica de Conexões Multidisciplinares em Educação da Universidade Estadual de Goiás). Cidade de Goiás; Anápolis. v. 20, n.2, p. 1-27, e-200203, jul./dez., 2020. Disponível em: <<https://www.revista.ueg.br/index.php/temporisacao/issue/archive>>. Acesso em: < inserir aqui a data em que você acessou o artigo >